



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 644 DE 11 DE MARÇO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente, Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.164,62 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), para dar cobertura as seguintes programações:

03 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220008 – MANUTENÇÃO DA POLIT. DE DESENV. URBANO

041220008.2.037000 – Manutenção das Atividades da COMOSP

3.3.3.0.93.41.0100 - Rest. de Transf. Convênios Recebidos do Estado..... R\$ 2.164,62

05 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010009 – ATIVIDADES DA REDE MUNIC. DE SAÚDE BÁSICA

103010009.2.053000 – Manutenção das Atividades da COMUSA

3.3.2.0.93.00.0100 – Rest. de Transf. Convênios Recebidos da União..... R\$ 0,00

3.3.3.0.93.41.0100 - Rest. de Transf. Convênios Recebidos do Estado..... R\$ 0,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 2.164,62

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

07 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 – UNIDADE – COORD. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060012 – GESTÃO DESENV. POLITICA AGROP. E AMBIENTAL

206060012.1.068000 – Manutenção do Viveiro Municipal para plantação e comercialização de mudas

3.3.9.0.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 2.164,62

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 2.164,62

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 11 de Março de 2008.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
C (A) presente: Lei municipal nº 644
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
o período de 11/03/08 a 10/04/08

Maria das Graças Souza
Auxiliar Administrativa

ANTÔNIO ALVES DE MACEDO
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 11/03/08
Mariela Aparecida do Amaral
Chefe de Setor de Adm. Geral